SECÇÃO I: CONCESSIONÁRIO

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DO CONCESSIONÁRIO

Organismo **Metropolitano de Lisboa, E. P.**	À atenção de
Endereço **Avenida de Barbosa du Bocage, 5**	Código postal **1049-039**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **+351 217980600**	Fax **+351 217980605**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DAS OBRAS

II.1.2) Designação dada ao contrato pelo concessionário

Fornecimento e montagem de linha de segurança táctil para os cais das estações da rede do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 191/07 — GJC.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados de que, no âmbito do concurso público em epígrafe, é efectuada a seguinte rectificação ao programa de concurso específico:

No artigo 4. (Prazo de entrega das propostas) do programa de concurso específico onde se lê:

«Artigo 4. — Prazo de entrega das propostas:

As propostas deverão dar entrada, contra recibo ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, na sede executiva da empresa, até às 17 horas do dia 18 de Outubro de 2007.»

deve ler-se:

«Artigo 4. — Prazo de entrega das propostas:

As propostas deverão dar entrada, contra recibo ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, na sede executiva da empresa, até às 17 horas do dia 17 de Outubro de 2007.»

Trata-se de uma rectificação do programa de concurso específico do concurso publicitado no dia 5 de Setembro de 2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, ref. n.º 2611043856, e em 31 de Agosto de 2007, no *JOUE,* com a ref. 2007/S 167-206420.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

0 4 / 1 0 / 2 0 0 7

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

2611053740

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia, Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
À atenção de:
Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123, 1100-105 Lisboa.
Telefone:
(351) 211022612.
Fax:
(351) 211022676.
Correio electrónico:
amramos@refer.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.refer.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de «HE 470 — Troço Barreiro/Pinhal Novo (exclusive), electrificação e modernização das estações e apeadeiros».

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, relativo ao concurso público empreitada de «HE 470 — Troço Barreiro/Pinhal Novo (exclusive), electrificação e modernização das estações e apeadeiros», nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso supra-referenciado.

Estes esclarecimentos foram prestados de acordo com as normas legais em vigor e serão anexados às peças patenteadas a concurso, dos quais passam a fazer parte integrante.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/10/2007.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611053490

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA OS CRUZADOS

Anúncio (extracto) n.º 6899/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Maio de 2007, lavrada a fl. 65 do livro B-12 do Cartório Notarial de Lina Maria Cabrita Deus Oliveira, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe e sede na Rua de João das Regras, 1, Alto do Moinho, freguesia de Corroios, concelho do Seixal. A associação tem por objecto promover a caça, pesca e seu repovoamento cinegético. Podem tornar-se associados todos os caçadores e pescadores devidamente legalizados que solicitem a sua admissão à assembleia geral mediante proposta da direcção.

São direitos dos associados:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral, com voto deliberativo;

b) Eleger e ser eleitos para os órgãos da Associação;

c) Participar em grupos de trabalho e em todas as actividades promovidas pela Associação;

d) Requerer a convocação da assembleia geral nos termos dos estatutos;

e) Examinar os livros de actas dos órgãos sociais, relatórios e contas e demais documentação associativa, nos termos regulamentares.

São deveres dos associados:

a) Colaborar na realização do objecto da Associação;

b) Pagar a quota mensal que for fixada pela assembleia geral;

c) Cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos da Associação;

d) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos ou designados;

e) Comunicar à direcção mudança de residência ou outros factos de interesse para a Associação.

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

a) Solicitem a sua desvinculação por escrito à direcção;
b) Por exclusão;
c) Por infracção aos estatutos ou regulamentos.

1 de Junho de 2007. — A Notária, *Lina Maria Cabrita Deus Oliveira.*

2611053681

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL TRANSFRONTEIRIÇA DO CAIA

Anúncio (extracto) n.º 6900/2007

Certifico que, a fl. 116 do livro de notas para escrituras diversas n.º 48 do cartório notarial a cargo do notário Luís Meruje, se encontra exarada uma escritura realizada hoje, pela qual foi constituída uma associação com a denominação de Associação Empresarial Transfronteiriça do Caia; sendo que tem a sua sede no Parque Empresarial da Fonte Branca, na freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas; tem por objecto actividades de organizações económicas e patronais; neste âmbito compete-lhe promover o desenvolvimento dos empresários, da comunidade local, contribuir para a resolução de problemas dos associados, colaborar na elaboração e implementação de projectos e infra-estruturas de apoio; que pode ser em parceria com as autarquias, os Estados e outras entidades; divulgar as actividades dos associados; são órgãos da Associação:

a) Assembleia geral;
b) Direcção;
c) Conselho fiscal;

os membros da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal são eleitos quadrienalmente pela assembleia geral da Associação; a mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário; a direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro; para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas de dois membros da direcção; o conselho fiscal é composto por um presidente, um vice-presidente e um vogal; constituem receitas da Associação: *a*) O produto das jóias e quotas pagas pelos sócios; *b*) Os rendimentos dos fundos capitalizados; *c*) Quaisquer outros benefícios, donativos, heranças, legados e outras receitas de qualquer natureza.

6 de Junho de 2007. — O Notário, *Luís Germano Beato de Oliveira Meruje.*

2611053683

ASSOCIAÇÃO IGREJA DO AVIVAMENTO PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS NA EUROPA

Anúncio (extracto) n.º 6901/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Agosto de 2007, lavrada a fl. 123 do livro B-15, do cartório notarial da licenciada Lina Maria Cabrita Deus Oliveira, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe e sede na Rua da Liberdade, 53-C, freguesia da Sobreda, concelho de Almada. A associação tem por objecto promover reuniões familiares, ministrar culto, evangelismo, assistência social, curso teológico, missões nacionais e internacionais, trabalhos filantrópicos, noivados, baptismos, cursos de língua portuguesa. A Associação é constituída por pessoas de ambos os sexos, designados por membros, que aceitem a doutrina, ordem e disciplina desta igreja, que vivam em conformidade com os ensinamentos da bíblia sagrada, que tenham sido recebidas em comunhão pela assembleia geral. Os membros da igreja subscrevem a declaração de fé aceite pela igreja. São membros da igreja aqueles que declarem aceitar e vivam em conformidade com a declaração de fé, desde que admitidos pela assembleia geral.

São direitos dos associados:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral, com voto deliberativo;
b) Eleger e ser eleitos para os órgãos da Associação;
c) Serem informados das actividades e projectos da igreja, participar em grupos de trabalho e em todas as actividades promovidas pela mesma;
d) Requerer a convocação da assembleia geral nos termos dos presentes estatutos;
e) Examinar os livros de actas dos órgãos sociais, relatórios e contas e demais documentação associativa, nos termos regulamentares.

São deveres dos associados:

a) Colaborar na realização do objecto da associação;
b) Pagar a quota mensal que for fixada pela assembleia geral;
c) Cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos da Associação;
d) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos ou designados.

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

a) Solicitem a sua desvinculação por escrito à direcção;
b) Por exclusão;
c) Por infracção aos estatutos ou regulamentos.

7 de Setembro de 2007. — A Notária, *Lina Maria Cabrita Deus Oliveira.*

2611053668

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESPERANÇA

Anúncio n.º 6902/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Esperança, que se rege pelos estatutos seguintes, aprovados em reunião geral de pais e encarregados de educação em 16 de Novembro de 2006:

CAPÍTULO I

Da natureza, sede, duração e fins da Associação

Artigo 1.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Esperança (APEEE), designada nestes estatutos apenas por Associação, é constituída pelos pais e encarregados de educação dos alunos do colégio que dela quiserem fazer parte.

2 — A Associação é uma instituição sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis aplicáveis.

3 — A Associação terá a sua sede na cidade do Porto, no edifício do Colégio Nossa Senhora da Esperança, em espaço cedido pela direcção do Colégio, na Avenida de Rodrigues de Freitas, 349, 4000-422 Porto, e é constituída por tempo indeterminado e o seu início conta-se a partir da data de hoje.

Artigo 2.º

A Associação tem como finalidade principal difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as acções conducentes ao bom funcionamento do Colégio, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a criação e manutenção de instalações condignas, bem como a participação na organização de actividades de tempos livres.

Artigo 3.º

Para a realização dos seus fins, compete à Associação, em estreita cooperação com os órgãos de administração e gestão do Colégio ou com qualquer outro órgão ou entidade que os venha a substituir, e entre outras actividades que a assembleia geral decida:

a) Manter os pais e encarregados de educação informados sobre a vida do Colégio e seus problemas;
b) Intervir junto dos órgãos de gestão do Colégio na apresentação de problemas da vida escolar, gerais ou particulares, e prestar ao Colégio, dentro das suas possibilidades, a colaboração que eventualmente lhe seja pedida, compatível com as finalidades da Associação:
c) Promover o estudo de problemas de educação, proporcionar e desenvolver condições de participação dos pais e encarregados de educação dos mesmos, nomeadamente através de inquéritos, reuniões, conferências, mesas-redondas, sessões de estudo, criação de grupos de trabalho e actuação junto das entidades oficiais;
d) Estimular as actividades recreativas, culturais, desportivas e ocupação dos tempos livres dos alunos e colaborar na sua realização:
e) Contribuir activamente para o amplo esclarecimento dos alunos no domínio da orientação vocacional;
f) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das relações de convivência e interajuda entre professores, alunos, funcionários e famílias;